



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 38/2022

(Projeto de Lei nº 21/2022)

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AREIAS, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS, faz saber que aprovou o seguinte:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Areias para o exercício financeiro de 2023 que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 43.200.000,00 (quarenta e três milhões e duzentos mil reais) do Orçamento Fiscal, sendo R\$ 42.222.000,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil reais) para o Poder Executivo Municipal e R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais) para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	37.024.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.176.000,00
	=====

TOTAL:

43.200.000,00

Art. 3º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	978.000,00
04 - Administração	4.546.200,00
06 - Segurança Pública	170.000,00
08 - Assistência Social	1.202.000,00
10 - Saúde	6.453.000,00
12 - Educação	10.150.100,00
13 - Cultura	414.000,00
15 - Urbanismo	6.758.700,00
17 - Saneamento	6.056.000,00
18 - Gestão Ambiental	107.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

20 - Agricultura	1.454.500,00
23 - Comércio e Serviços	804.000,00
26 - Transporte	1.092.500,00
27 - Desporto e Lazer	1.531.500,00
28 - Encargos Especiais	1.162.000,00
99 - Reserva de Contingência	320.000,00

TOTAL:

=====

43.200.000,00

III- POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	978.000,00
122 - Administração Geral	3.703.000,00
123 - Administração Financeira	843.200,00
181 - Policiamento	50.000,00
182 - Defesa Civil	20.000,00
183- Informação e Inteligência	100.000,00
241 - Assistência ao Idoso	5.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.020.000,00
301 - Atenção Básica	6.273.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00
304 - Vigilância Sanitária	60.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	20.000,00
361 - Ensino Fundamental	7.694.000,00
362 - Ensino Médio	751.000,00
363 - Ensino Profissional	1.000,00
364 - Ensino Superior	112.000,00
365 - Educação Infantil	1.592.100,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00
392 - Difusão Cultural	412.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	6.758.500,00
452 - Serviços Urbanos	200,00
512 - Saneamento Básico Urbano	6.056.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	107.500,00
604 - Defesa Sanitária Animal	2.500,00
605 - Abastecimento	1.452.000,00
695 - Turismo	804.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.092.500,00
812 - Desporto Comunitário	331.500,00
813 - Lazer	1.200.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.162.000,00
999 - Reserva de Contingência	320.000,00

TOTAL

=====

43.200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraarcias.sp.gov.br

IV - POR PROGRAMAS

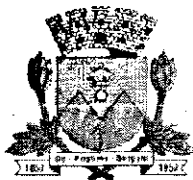
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	978.000,00
2 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.393.000,00
3 - GESTÃO E CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	843.200,00
4 - COORDENAÇÃO E GESTÃO DE GOVERNO	330.000,00
5 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	8.055.100,00
6 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	6.453.000,00
7 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.202.000,00
8 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO S.E.R.M.	1.092.500,00
9 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	6.758.700,00
10 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	1.452.000,00
11 - PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	2.749.500,00
13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
14 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	1.162.000,00
15 - SUPORTE COMPLEMENTAR À EDUCAÇÃO	2.095.000,00
16 - ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO	6.056.000,00
17 - CONTROLE DA SAÚDE ANIMAL	2.500,00
18 - SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00
	=====
TOTAL	43.200.000,00

V - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	31.504.900,00
	=====
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.092.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.411.800,00
 DESPESAS DE CAPITAL	 11.375.100,00
	=====
INVESTIMENTOS	11.175.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00
	=====
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	 320.000,00
	=====
TOTAL	43.200.000,00

VI - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - PODER LEGISLATIVO	978.000,00
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	380.000,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	3.393.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.150.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.453.000,00
07.00 - SECRET MUNIC DE TRANSPORTES SERV E TRÂNSITO	1.092.500,00
08.00 - SECRET MUNIC OBRAS PLANEJAMENTO E SANEAMENTO	12.814.700,00
09.00 - SECRET MUNIC AGRICULT PECUÁRIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE	1.454.500,00
10.00 - SECRET MUNIC CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.218.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.325.200,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.202.000,00
13.00 - SECRET MUNIC ESPORTE LAZER E EVENTOS	1.531.500,00
14.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00
15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	107.500,00

TOTAL

=====

43.200.000,00

Art. 4º - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS para o exercício de 2023, será de R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa

978.000,00

TOTAL

=====

978.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade Câmara Municipal de Areias será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES

908.000,00

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

772.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

195.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

11.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

11.000,00

TOTAL

=====

978.000,00

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência, nos termos do disposto na Lei Complementar 101/2000, serão destinados ao atendimento dos



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e para obtenção de resultado primário.

§ 1º - Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados para abertura de créditos especiais ou suplementares, mediante prévia autorização Legislativa.

§ 2º - Conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, entende-se como "outros riscos e eventos fiscais imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor no Orçamento.

Art. 6º - Nos termos da legislação vigente, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta do limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II – Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta do limite do Superávit Financeiro do exercício anterior, se houver;

III – Realizar o intercâmbio entre elementos de uma mesma categoria econômica atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, com lastro no art. 43, § 1º, III, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de Convênios não previstos na receita orçamentária, desde que respeitados os objetivos e metas da programação do convênio, os programados por esta lei e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e lei específica para assinatura do convênio e abertura do crédito correspondente.

V - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo Único - Não onerarão os limites de Créditos Adicionais os abertos nas formas dos itens I, II, III e IV retro, e os destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal, Serviços da Dívida Pública, débitos constantes de Precatórios Judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 7º - Nos termos da Lei Complementar 101/2000, não existe previsão orçamentária de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receitas de qualquer tipo.

Art. 8º - Ficam convalidadas as alterações dos programas, indicadores, metas e ações realizadas no Plano Plurianual - PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO utilizadas para a elaboração da presente peça orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

Art. 9º - A presente Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 08 de dezembro de 2022.

Ver. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Procuradora Jurídica